



1 **Ata da Centésima Décima Segunda Assembleia Ordinária do**  
2 **Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação,**  
3 **Automação, Telemática e Humanidades – DTECH, Campus Alto**  
4 **Paraopeba, Universidade Federal de São João del Rei.** Aos quatorze dias do  
5 mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, através do software Google  
6 Meet, reuniram-se os professores do Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil,  
7 Computação e Humanidades (DTECH) para darem início à **CENTÉSIMA DÉCIMA**  
8 **SEGUNDA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** deste departamento. Estiveram presentes, sob a  
9 presidência do Chefe do Departamento, Prof. Thiago Rodrigues de Oliveira, os seguintes  
10 professores membros do DTECH: *Alexandre da S. Galvão, Antônio E. de*  
11 *Freitas, Cristiano G. Pitanguí, Eduardo S. Soares, Eliane Prado C. C.*  
12 *Santos, Fábio Rodrigo Leite, Fernando Teixeira, Hisashi Inoue, Itallo*  
13 *Machado, João Sansão, Jose Carlos Borba, Leandro Neves Duarte,*  
14 *Leonardo Carneiro, Marcos Vinicius Lopes Pereira, Mariana Arruda*  
15 *Pererira, Matheus Romão, Michel Carlo Rodrigues Leles, Natã Goulart,*  
16 *Natália Assunção, Pedro Mitsuo Shiroma, Ricardo de Oliveira Toledo,*  
17 *Sandro Adriano Fasolo, Sérgio de Oliveira.* Posto em votação, a pauta da  
18 assembleia foi aprovada por unanimidade, conforme segue: **LEITURA E**  
19 **APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:** A ata da 111ª assembleia já foi assinada e aprovada  
20 por unanimidade. **2. INFORMES DA CHEFIA E DOS CONSELHOS SUPERIORES. 3.**  
21 **DELIBERAÇÃO SOBRE AUSÊNCIAS NA 111ª ASSEMBLEIA:** Justificaram ausência  
22 na assembleia do 30 de novembro de 2022, os professores Ana Maria Resende, Carmem  
23 Miranda Lage, Dalilah Pires Maximiano, Jackson de Oliveira, João Pedro Hallack Sansão,  
24 Mariana Arruda Pereira, Marconi Arruda Pereira, Rone Ilídio e Velcimiuro Inácio Maia.  
25 **POSTO EM VOTAÇÃO, AS AUSÊNCIAS FORAM APROVADAS POR**  
26 **UNANIMIDADE. 4. DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DOS RADOCS 2021 E**  
27 **2022 DO PROF SÉRGIO. RELATOR: PROF. NATÃ GOULART.** O relator indica que:  
28 I – **HISTÓRICO:** prof. Sérgio de Oliveira apresentou cópias dos Relatórios de Atividades  
29 Docente dos anos de 2021 e 2022, com comprovantes para validação de algumas atividades.  
30 Nos RADOCS estão presentes atividades de ensino, de iniciação científica, publicação de  
31 artigos, orientações de trabalhos de conclusão de curso e atividades administrativas como  
32 participação em comissões julgadoras e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, entre  
33 outras. II – **DO MÉRITO-** Durante a análise dos itens cadastrados nos RADOCS dos anos de



34 2021 e 2022, verificou-se que a maioria das atividades lançadas estavam validadas. Para as  
35 não validadas, foram adicionados arquivos comprobatórios. Desta forma, todas as atividades  
36 lançadas nos RADOCS poderão ser utilizadas no formulário de Progressão/Promoção do  
37 professor. III – PARECER E VOTO- Mediante o exposto, sou de parecer FAVORÁVEL à  
38 aprovação dos Relatórios de Atividades do Docente (RADOCS) referentes aos anos de 2021 e  
39 2022. **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 5.**  
40 **DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DO RADOCS REFERENTE A 2022 DA**  
41 **PROF<sup>a</sup> NATÁLIA ASSUNÇÃO BRASIL. RELATOR: PROF. TALES MOREIRA. O**  
42 relator indica que: I – HISTÓRICO- Este processo trata do Relatório de Atividades Docentes  
43 da professora Natália Assunção Brasil Silva referente ao período de 2022. II – DO MÉRITO-  
44 O Relatório de Atividades Docentes apresenta atividades de ensino e pesquisa na área de  
45 engenharia civil, subárea de Infraestrutura de Transportes. As atividades de ensino são  
46 compatíveis com os encargos da área. De forma geral, as atividades de pesquisa e  
47 orientações contribuíram de forma significativa para a produção do departamento e da  
48 universidade. III – PARECER E VOTO- Considerando o exposto no mérito desse relato, sou  
49 de parecer favorável à aprovação do Relatório de Atividades Docentes da professora Natália  
50 Assunção Brasil Silva referente ao período de 2022. **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI**  
51 **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6. DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DOS**  
52 **RADOCS REFERENTE 2020, 2021 E 2022 DO PROF. RICARDO TOLEDO.**  
53 **RELATOR: THIAGO OLIVEIRA. POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR**  
54 **UNANIMIDADE. 7. DELIBERAÇÃO SOBRE AFASTAMENTO PARA**  
55 **COLABORAÇÃO ESPORÁDICA DO PROF. FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA**  
56 **PARA CONSULTORIA PARA O PROJETO “APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE**  
57 **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PROSPECÇÃO, MONITORAMENTO E**  
58 **GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA” DA UNIDADE EMBRAPPII CEIA/UFG**  
59 **(CENTRO DE EXCELÊNCIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA**  
60 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS). RELATOR: PROF. NATÁ GOULART DA**  
61 **SILVA.** O relator indica que: Histórico: O professor Fernando Augusto Teixeira solicitou  
62 autorização para realizar Colaboração Esporádica, com retribuição pecuniária, no projeto  
63 “Aplicação de Técnicas de Inteligência Artificial para Prospecção, Monitoramento e Gestão  
64 de Informação Jurídica”, que é um Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e  
65 Inovação em Parceria entre as empresas Mendonça e Associados Advocacia Empresarial,  
66 Diálogo Humanistas e Hunter Consulting Group LTDA e a Unidade EMBRAPPII CEIA/UFG  
67 (Centro de Excelência em Inteligência Artificial Universidade Federal de Goiás), que contará  
68 com a FUNAPE (Fundação de Amparo à Pesquisa) como Interveniente Administrativo-



69 Financeiro. A colaboração esporádica ocorrerá no período entre 02/01/2023 a 30/06/2023,  
70 com carga horária máxima de 4h por semana, totalizando 100 horas para o período. Do  
71 Mérito: De acordo o Art. 21 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no regime de  
72 dedicação exclusiva, será admitida, dentre outros, a percepção de retribuição pecuniária por  
73 colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade  
74 do docente, desde que a atividade de colaboração esporádica não prejudique as atividades  
75 acadêmicas do docente na UFSJ (Inciso 2º do art. 9º da Resolução CONEP/UFSJ nº  
76 012/2016). As atividades de colaboração esporádica não poderão exceder, computadas  
77 isoladamente ou em conjunto, oito horas semanais ou 416 horas anuais. O pedido deve ser  
78 acompanhando de um Requerimento e Informação de Afastamento Docente (para  
79 preenchimento da unidade acadêmica), conforme instruído na página da Progp sobre o  
80 assunto ([https://ufsj.edu.br/manualserv/part.\\_e\\_colab.\\_esporadica.php](https://ufsj.edu.br/manualserv/part._e_colab._esporadica.php)). O pedido do  
81 Professor Fernando Augusto Teixeira atende aos requisitos supracitados: (a) A quantidade de  
82 horas e distribuição das mesmas não prejudicará as atividades acadêmicas do docente, de  
83 acordo com declaração do professor; (b) O total de horas e a carga semanal (4 horas  
84 semanais e 100 horas em 6 meses) está dentro do limite de oito horas semanais e 416 horas  
85 anuais; (c) fez parte do pedido a documentação pertinente, ou seja, “Formulário para  
86 Solicitação de Afastamento, de Participação ou Colaboração Esporádica” e “Formulário de  
87 Informação de Afastamento Docente”; (d) as atividades solicitadas encontram-se correlatas  
88 com a formação e área de atuação do professor. Como o afastamento está contido no  
89 intervalo de 5 a 180 dias, de acordo com o Art 3º da resolução 012/2016/CONEP, a matéria  
90 deve ser submetida à assembleia do DTECH. Do Voto: Pelo que do mérito consta, sou de  
91 parecer FAVORÁVEL pela participação do professor Fernando Augusto Teixeira como  
92 colaborador esporádico, com retribuição pecuniária, em serviços de consultoria para o  
93 projeto “Aplicação de Técnicas de Inteligência Artificial para Prospecção, Monitoramento e  
94 Gestão de Informação Jurídica” da Unidade EMBRAPII do Centro de Excelência em  
95 Inteligência Artificial da Universidade Federal de Goiás (CEIA/UFG) no período de  
96 02/01/2023 a 30/06/2023 no total de 100 horas com carga máxima semanal de 4 horas.  
97 **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 8.**  
98 **DELIBERAÇÃO SOBRE RETIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE**  
99 **CONSTRUÇÃO CIVIL NO NOVO PCC DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.**  
100 **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE** o envio da anuência  
101 das disciplinas: Técnicas Construtivas 45h, Orçamento e custos de obras 45h e Planejamento  
102 e controle de obras 30.



104

105 **9. DELIBERAÇÃO SOBRE EDITAL N° 7/2022 DOS PROCESSOS SELETIVOS**  
106 **PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2023/1 EM CURSOS DE**  
107 **GRADUAÇÃO DA UFSJ.** Ficou decidido solicitar a PROEN o numero de vagas ociosas de  
108 cada curso e solicitar um novo edital com menos restrições e que possibilite o aumento do  
109 numero de candidatos para pleitear as vagas e maior divulgação. Nada mais havendo a  
110 tratar, a assembleia foi encerrada às 16 horas e 30 minutos do dia 30 de novembro de 2022.  
111 Eu, Miria Aparecida do Espírito Santo, secretária de departamento, lavrei a presente ata que,  
112 após ser lida e aprovada, será assinada digitalmente pelos docentes . Ouro Branco, de 13 de  
113 dezembro de 2022.

114

Adriano Silva Vale		Alexandre da S. Galvão	
Alex Vidigal Bastos	Justificou	Ana Maria R. Santos	Justificou
Antônio E. de Freitas		Ana Amélia Oliveira Mazon	
Cristiano G. Pitangui		Carmem Miranda Lage	Justificou
Cristiano Maciel da Silva	afastado	Dalilah Pires Maximiano	Justificou
Eduardo S. Soares		Eliane Prado C. C. Santos	
Erivelto Luis de Souza		Fábio Rodrigo Leite	
Fernando A. Teixeira		Hisashi Inoue	
Jackson de Oliveira		José Carlos Borba	afastado
João Pedro Hallack Sansão		Leandro Neves Duarte	
Leonardo C. de Araújo		Leonardo Alvarenga L. Santos	afastado
Lucas Roquete Amparo	Justificou	Mariana Geny Moreira	
Mariana Arruda Pereira		Marconi de Arruda Pereira	Justificou
Matheus Romão		Marcos Vinicius Lopes Pereira	
Michel Carlo Rodrigues Leles		Pedro Mitsuo Shiroma	
Natã Goulart da Silva		Natália Assunção Brasil Silva	
Ricardo de Oliveira Toledo		Rone Ilídio da Silva	Justificou
Sandro Fasolo		Sérgio de Oliveira	



Tales Moreira	Justificou	Thiago R. de Oliveira	
		Velcimiro Inácio Maia	Justificou